



Câmara Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“REJEITA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 (08/08/2014 a 31/12/2014).”


O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica rejeitada a Prestação de Contas da Prefeitura de Água Doce do Norte-ES, relativas ao exercício de 2014, período de 08 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014 de responsabilidade do Sr. Jailton Soares Ribeiro, em razão das irregularidades apontadas no Parecer Prévio TC – 143/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 13 de agosto de 2018.


Edmar Brum da Fonseca
Presidente.